Registrado às f. 031
do Livro Próprio N.° 016.
Secretaria, 23 de novembro de 2020

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 de novembro de 2020

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 241, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal, especialmente cumprindo a ordem judicial emanada nos autos do Processo n.º 0002073-49.2016.4.01.3805.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Reintegração, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n.º 1.206, de 15 de agosto de 1991, com a reinvestidura no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais à servidora **Mariza Aparecida de Souza Oliveira**, no qual foi provida pela Portaria n.º 046, de 9 de fevereiro de 2000, e dele exonerado em virtude de aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida por tutela de urgência confirmada por sentença de primeiro grau proferida nos autos n.º 0002073-49.2016.4.01.3805.

§1º. A reintegração dar-se-á em cumprimento do acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe, que revogou a tutela de urgência concedida e reformou a sentença de primeiro grau.

§2º. A servidora fica obrigada a informar o Município caso haja concessão de efeito suspensivo no recurso interposto e recebimento de proventos, bem como a informar a ocorrência do trânsito em julgado da decisão final nos autos em epígrafe.

Art. 2º. Notifique-a do dia e hora para comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas, para todos os trâmites administrativos, dando-lhe imediato exercício e encaminhada à unidade de serviço da sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020